PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.878, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.727.798,25 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R$ 4.727.798,25

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 2.900.000,00
F.R 1.540
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 50.000,00
F.R 1.540
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 140.000,00
F.R 1.540
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 365.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 190.000,00

F.R 1.540
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 365.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.367.798,25
F.R 1.540
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 365.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00
F.R 1.540
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 367.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 60.000,00
F.R 1.540
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.

Excesso de Arrecadação: R$ 4.727.798,25

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2048	3.1.90.11	540	R$ 2.900.000,00
0002.2048	3.1.90.11	540	R$ 50.000,00
0002.2048	3.1.91.13	540	R$ 140.000,00
0002.2048	3.1.90.11	540	R$ 190.000,00
0002.2048	3.1.90.11	540	R$ 1.367.798,25
0002.2048	3.1.90.13	540	R$ 20.000,00

0002.2048	3.1.90.11	540	R$ 60.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
540	R$ 41.244.565,39	R$ 37.811.908,83	R$ 8.160.454,81	R$ 4.727.798,25

Jaru/RO, 18 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/11/2024 às 17:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2743479** e o código verificador **BCA8AD40**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/11/2024**, edição **726**, página **19** e código verificador **22261**.

Referência: Processo nº 19-13089/2024. Docto ID: 2743479 v1